



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - IPMB, REALIZADA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2018

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018, às 10(dez) horas, na Sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (IPMB) - Avenida 33, nº 846, bairro Baroni – Barretos/SP, reuniram-se os membros do **Conselho Administrativo**: Nilton Vieira (Presidente), Roberto Carlos da Silva e Rosângela Aparecida de Lima Juliano; os membros do **Conselho Fiscal**: José Carlos Branco (Presidente), André Luis Souza Santos (Secretário) e Aldo César do Nascimento Vecchini, acompanhados dos membros da **Diretoria Executiva do IPMB**: Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz (Diretor Presidente), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças), Márcio Leme de Paula (Diretor de Benefícios); e o **Servidor** Adriano Tamburus (Assistente de Contabilidade do IPMB). **Ausentes**: Marcos Roberto Buzeto e Rafael Hoft Puga (membros do Conselho Administrativo). O Diretor de Administração e Finanças do IPMB dá inícios aos trabalhos agradecendo a presença dos conselheiros e destacando a importância da parceria entre Diretoria Executiva e Conselhos para o bom andamento do Instituto de Previdência. Lembra que o motivo da presente reunião é a **apresentação e, posteriormente, a deliberação do Balanço Anual do IPMB referente ao exercício de 2017**. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças passa a palavra para o Assistente de Contabilidade expor os dados disponibilizados no Balanço Anual. O primeiro assunto abordado pelo Assistente de Contabilidade é a **SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO IPMB**. Em 2017, o Instituto arrecadou R\$ 33.266.072,71 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos) de um orçamento previsto de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais). Em contrapartida, o IPMB teve despesa paga de R\$ 47.083.947,76 (quarenta e sete milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Portanto, o Instituto de Previdência de Barretos fechou o ano de 2017 com um déficit



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

orçamentário (referente ao valor arrecadado e a despesa paga) de **R\$13.817.875,05** (treze milhões e oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). O Assistente de Contabilidade explica que se se for levada em consideração a despesa empenhada (previsão do valor a ser pago), na ordem de **R\$ 50.192.835,93** (cinquenta milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos, o déficit orçamentário chega a **R\$ 16.926.763,22** (dezesseis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). A diferença ocorreu porque as despesas do mês de dezembro de 2017 só foram efetivamente quitadas (pagas) no mês de janeiro de 2018. Em seguida, o conselheiro Andre pede uma explicação sobre os valores empenhados e o valores pagos. O Assistente de Contabilidade explica que existe a dívida empenhada, a dívida liquidada e a dívida paga. A despesa empenhada é uma previsão do valor a ser pago. A despesa liquidada é quando você dá veracidade à dívida, ou seja, reconhece que realmente existe aquele valor a ser pago e cria a obrigação de pagar. Já a dívida paga é quando se concretiza o pagamento. O Assistente de Contabilidade acrescenta ainda que as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro são consideradas Restos a Pagar. Em seguida, informa aos conselheiros que o déficit orçamentário do IPMB tem sido crescente nos últimos anos, sendo aproximadamente R\$ 7 milhões em 2015, R\$ 13 milhões em 2016 e agora quase R\$ 17 milhões em 2017. O segundo assunto referente ao Balanço Anual de 2017 é a **SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPMB**. O Assistente de Contabilidade explica que entre as aplicações financeiras e o saldo em conta-corrente, o IPMB fechou o ano de 2016 com **R\$ 37.128.318,89** (trinta e sete milhões, cento e vinte oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Em contrapartida, no dia 31 de dezembro de 2017, esse valor era de **R\$ 23.007.847,63** (vinte e três milhões, sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Os extratos bancários que comprovam esses valores constam nos autos do Balanço Anual. Portanto, em 2017, o IPMB apresentou déficit financeiro na ordem de **R\$ 14.120.471,26** (catorze milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). O Assistente de Contabilidade destaca que exceto o ente Prefeitura, todos os demais entes municipais (Câmara, SAAE e IPMB) cumpriram com





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

suas obrigações de repasses ao Instituto de Previdência. Em relação aos **DÉBITOS EM ABERTO**, o Assistente de Contabilidade explicou que todas as previsões de repasses (Patronal, Servidor, Auxílio-Doença, Taxa Administração, Aporte) do ente Prefeitura que venceram no ano de 2017, mas que não foram repassadas ao IPMB, estão demonstradas na planilha de balanço patrimonial. Esses valores não repassados somaram **R\$ 17.451.675,61** (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo: contribuição **Patronal** (referente às competências de Abril a 13º salário) no valor de **R\$ 3.273.212,59** (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos); **Taxa de Administração** (referente ao mês de novembro), no valor de **R\$ 122.371,36** (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); **Auxílio-Doença** (referente aos meses de Maio a Agosto), no valor de **R\$ 664.228,76** (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); e **Aportes** (referentes aos meses de Abril a 13º salário), no valor de **R\$13.391.562,88** (treze milhões, trezentos e noventa e um reais, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O Assistente de Contabilidade lembra aos conselheiros que essa dívida não foi englobada nos Parcelamentos aprovados em 2017 [a Portaria nº 333, de julho de 2017, do Ministério da Fazenda, permitia parcelar e reparcelar em 200 vezes somente as dívidas anteriores a março de 2017]. Ainda sobre a questão financeira, o IPMB fechou 2017 com **R\$ 3.036.581,01** (três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo) bloqueados pelo Comprev devido a falta de CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária desde julho de 2016. [Comprev é uma compensação previdenciária mensal entre o RGPS – Regime Geral de Previdência Social e o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social nos casos em que os servidores deixaram de contribuir para um regime e passaram a contribuir para o outro. Sem o CRP, o Instituto de Previdência não consegue resgatar essas compensações]. Na sequência, o Assistente de Contabilidade informa aos conselheiros que no Balanço Anual consta a **relação de todas as APOSENTADORIAS E PENSÕES EFETIVADAS pelo IPMB (em anexo)** e informadas ao Tribunal de Contas em 2017, bem como o valor de **R\$ 1.557.917,23** (um milhão, quinhentos e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

cinquenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte e três centavos) em 12 (doze) Precatórios a serem pagos pelo IPMB até o final do exercício de 2018. [Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário como forma de obrigar os Municípios, Estados e União, bem como Fundações e Autarquias, a pagar valores devidos após condenações judiciais definitivas. O mecanismo de pagamento é uma ordem cronológica de acordo com a data do precatório. Essas informações podem ser extraídas do DEPRE – Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do SAJ- Sistema de Automação da Justiça]. Posteriormente, o conselheiro Andre pergunta se existiam dívidas do IPMB com Agencias Bancárias referentes aos repasses de consignados. O Assistente de Contabilidade explica no fechamento do exercício de 2017, o IPMB tinha **R\$ 1.481.366,74** (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em valores retidos pelo IPMB e não repassados ao Bancos referentes aos empréstimos consignados, sendo que a maior parte desse valor é referente ao mês de dezembro. O Diretor de Administração e Finanças explica que quando se fala em consignado, trata-se dos repasses que o IPMB deve fazer aos bancos Santander, Caixa e até mesmo, pode-se dizer, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, do valor retido na Fonte [da folha de pagamento] dos servidores inativos que tenham empréstimos ou vínculos com o sindicato. Explica também que o valor foi ‘retido’ em dezembro, mas o repasse às agências e ao sindicato aconteceu no mês subsequente, em janeiro. A única pendência nesse sentido é em relação ao Imposto de Renda. O Diretor de Administração e Finanças explica que o IPMB acumula uma dívida de aproximadamente R\$ 1,5 milhão em valores do IR ‘retidos’ na folha de pagamento dos aposentados e pensionistas que deveriam ser repassados à Prefeitura Municipal e, posteriormente, encaminhados à Receita Federal. O Diretor de Administração e Finanças diz já ter informado o Diretor Presidente sobre a situação. O conselheiro Andre pergunta se a Prefeitura não deveria pelo menos informar ou enviar ao IPMB uma carta de quitação ao algo parecido, uma vez que a falta de envio do valor retido do IR por parte da autarquia deve-se, principalmente, à falta dos repasses obrigatórios da própria Prefeitura. O Diretor de Administração e Finanças explica que não é possível, uma vez que esses valores precisam ser empenhados. A pedido do Diretor de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Administração e Finanças, os empenhos dos valores retidos do IR foram apresentados aos conselheiros. Posteriormente, o conselheiro Aldo pergunta sobre a **SITUAÇÃO DOS PARCELAMENTOS E REPARCELAMENTOS**. O Assistente de Contabilidade explica que em 1º de janeiro de 2017, a dívida total com parcelamentos era de **R\$ 115.427.567,21** (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), correspondente a um **total de 12 (doze parcelamentos): 06(seis) de 2013 e 02 (seis) de 2015 e 04(quatro) de 2016**. No decorrer do ano, a Prefeitura repassou ao IPMB a quantia de **R\$ 1.211.480,54** (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) **referente aos Parcelamentos**. **O Instituto de Previdência fechou o exercício de 2017 com 10 (dez) reparcelamentos** – referentes aos parcelamentos anteriores – e **05 (cinco) novos parcelamentos** – referentes aos repasses de contribuições não pagos pela Prefeitura até março de 2017, **totalizando um valor de R\$ 147.308.896,31** (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) **em Parcelamentos e Reparcelamentos**. O Diretor de Administração e Finanças explica que no Balanço Anual esses valores estão subdivididos em dívidas de curto prazo (previstas para serem pagas em até 12 meses) e longo prazo (previsão acima de 12 meses). Após a exposição dos dados, os presentes passam a deliberar sobre o Balanço anual. **CONSELHO FISCAL**: O Presidente do Conselho Fiscal, José Carlos Branco, vota pela aprovação do Balanço Anual de 2017. Na qualidade de membro do Conselho Fiscal, Aldo Vechini também vota pela aprovação. O conselheiro Andre comenta sobre a falta de repasses por parte da Prefeitura. Se diz preocupado pelo fato da Lei Orçamentária Anual constar R\$ 72 milhões de reais ao Instituto de Previdência, mas na realidade apenas R\$ 33 milhões foram efetivamente destinados à autarquia. A falta de repasses por parte da Prefeitura também fez com que o IPMB passasse a não cumprir com o pagamento do Imposto de Renda à própria Prefeitura, o que diz considerar irregular. O Diretor de Administração e Finanças explicou que o que está em discussão são as receitas e despesas. E que todos esses apontamentos constam no Balanço Anual. Orienta que, nesse caso, o conselheiro vote pela aprovação do balanço, com ressalvas. Explica que os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

dados do Balanço Anual estão corretos e devidamente disponibilizados e organizados de acordo com as normas contábeis aprovadas pela Audesp (a auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), não possuindo irregularidades que impedem a aprovação por parte do Conselhos. Conclui que não se pode cometer essa confusão quando se aprova balanços e balancetes. Uma coisa é a disponibilização dos dados contábeis, receitas e despesas, onde nada está camuflado, e outra coisa é a falta de repasses. Por fim, o conselheiro Andre aprova o balanço, mas faz a ressalva de correção da situação do IR por parte do IPMB. CONSELHO ADMINISTRATIVO: O Presidente do Conselho Administrativo, Nilton Vieira, diz que diante dos dados apresentados pelo Assistente de Contabilidade, Adriano Tamburus, vota pela aprovação do balanço. O conselheiro Roberto também vota pela aprovação. Em seguida, a conselheira Rosângela também diz aprovar o balanço. Nada mais havendo a tratar, o Diretor de Administração e Finanças agradece a presença dos conselheiros e encerra a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será devidamente assinada. Eu, André Luis Souza Santos, secretário do Conselho Fiscal, fiz lavrar a presente Ata, subscrevi e assino juntamente com os demais participantes:

1. Aldo Cesar do Nascimento Vechini – Membro do Conselho Fiscal
2. Adriano Tamburus – Assistente de Contabilidade do IPMB
3. Andre Luis Souza Santos – Secretário do Conselho Fiscal
4. Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz – Diretor Presidente do IPMB
5. Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças do IPMB
6. José Carlos Branco – Presidente do Conselho Fiscal
7. Márcio Leme de Paula – Diretor de Benefícios do IPMB
8. Nilton Vieira – Presidente do Conselho Administrativo
9. Roberto Carlos da Silva – Membro do Conselho Administrativo
10. Rosângela Aparecida Lima Juliano - Membro do Conselho Administrativo

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

10.

ACABA AQUI